

Registrado de Fls. 148 do Livro
Próprio Nº 035
Secretaria: 28 / 10 / 2021



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 28 / 10 / 2021

LEI Nº 2.562, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.168 DE 14/12/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018/2021, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.416 DE 02/07/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2021

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	RS
02.91.02	Secretaria Mun. Desenvolvimento Social	R\$ 100.000,00
08.122.0052.0.037	Contrib. Conf. S. Vicente Paulo / Port. 106	
3.3.50.41	Contribuições	
	DR 29	
02.91.02	Secretaria Mun. Desenvolvimento Social	R\$ 50.000,00
08.122.0052.0.038	Contrib. APAE / Port. 106	
3.3.50.41	Contribuições	
	DR 29	
Total de suplementações créditos especiais		R\$ 150.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos especiais mencionados no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, §1º, III da Lei n.º 4.320/64, e Portaria n.º 106, de 9 de setembro de 2021:

CÓDIGO	EXECUTIVO	RS
02.91.02	Secretaria Mun. Desenvolvimento Social	R\$ 17.000,00
08.122.0052.2.089	Manutenção Ativ. Do CRAS/Assistência Social	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 43.000,00
	DR 29	
02.91.02	Secretaria Mun. Desenvolvimento Social	R\$ 2.400,00
08.241.0120.2.071	Manutenção Do Centro De Convivência Do Idoso	
3.3.90.30	Material de Consumo	
	DR 29	



GUARANIÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

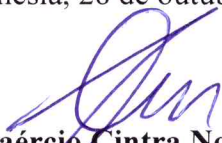
02.91.02	Secretaria Mun. Desenvolvimento Social	
08.241.0120.2.090	Proteção Básica / Assistência Idoso	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 27.000,00
	DR 29	
02.91.02	Secretaria Mun. Desenvolvimento Social	
08.242.0121.2.091	Proteção Básica / Assistência ao Deficiente	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 35.000,00
	DR 29	
02.91.02	Secretaria Mun. Desenvolvimento Social	
08.243.0122.2.092	Proteção Básica Especial / PAIF	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
	DR 29	
02.91.02	Secretaria Mun. Desenvolvimento Social	
08.244.0125.1.079	Construir, Reformar, Ampliar E Equipar CRAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.900,00
	DR 29	
02.91.02	Secretaria Mun. Desenvolvimento Social	
08.244.0125.1.079	Construir, Reformar, Ampliar E Equipar CRAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.900,00
02.91.02	Secretaria Mun. Desenvolvimento Social	
08.244.0125.2.152	Índice de Gestão Descentralizada / SUAS	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.900,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.900,00
	DR 29	
Total de anulações créditos especiais		R\$ 150.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 28 de outubro de 2021.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia